



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.483, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.018

Dispõe sobre escala de plantões de Farmácias e Drogarias, e da outras providências.

JOSE APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o artigo 3º da Lei 5.091 de 20 de Dezembro de 2.007.

DECRETA:

Art. 1º - Para efeito de permanência em escala de plantão na sede do município ficam estabelecidos os seguintes grupos de farmácias e drogarias:

GRUPO I

Poupafarma

Av. Rui Barbosa, 478 - Centro - Fone 3323-7952

Drogaria Catedral

Av. Marechal Deodoro, 336 - Vila Boa Vista - Fone 3324-2652

Farmácia Farmacem

Av. David Passarinho, 999 - Vila Prudenciana - Fone 3321-4050

GRUPO II

Drogaria Catedral - Noturna

Av. Rui Barbosa, 732 - Centro - Fone 3324-2222

Farmácia Farmassis

Av. Dom Antonio, 187 Vila Santa Cecília - Fone 33243877

GRUPO III

Drogaria Ouro Verde I

Av. Rui Barbosa, 1868 Rotatória - Fone 3322-3320

Drogaria Drogassis

Av. Oto Ribeiro, 3117 Fone 3322-5300

Medicamentos Brasil

Rua Jose Nogueira Marmontel, 890 Jardim Aeroporto Fone 3324-3030 3324-2242

Drogaria Dom Antonio

Av. Dom Antonio, 620 Vila Santa Cecilia fone 3323-4774

GRUPO IV

Drogaria São Paulo

Av. Rui Barbosa, 1.382 Centro Fone 3323-2277

Drogaria Ouro Verde II

Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia, 165 - Centro - Fone 3325 1186 3322-3374

Farmácia Farmacem

Rua Machado de Assis, 319 VL. Prudenciana Fone 3321-1286



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.483, de 22 de Fevereiro de 2.018.....

GRUPO V

Drogasil S/A - Noturna
Av. Rui Barbosa, 1088 - Centro Fone 3324-9144
Raia Drogasil S/A
Rua Smith de Vasconcelos, 210 Centro Fone- 3323-6239
Drogaria Santa Marta
Av. Armando Sales de Oliveira, 222 - Vila Xavier - Fone 3322-7486
Drogaria Mais Popular
Rua Jose Nogueira Marmontel, 1107 fone 3321-4144

GRUPO VI

Drogaria NovaFarma
Rua André Perine, 722 - Vila Santa Cecília - Fone 3323-2365
Drogaria São João
Rua Ananias Maximo de Souza, 768 VI. Ribeiro - fone 3324-6894

GRUPO VII

Drogaria Mais Popular de Assis
Rua Jose Nogueira Marmontel, 1.107 Centro - Fone 3321-4144
Drogaria Catedral
Av. Armando Sales de Oliveira, 82 - Vila Xavier - Fone 3322-2242

Art. 2º - Fica fixada a seguinte escala de plantões para o período de 24 de Fevereiro de 2.018 a de 08 de Setembro de 2.018 a saber,

GRUPO I

04.03.18 a 10.03.18
22.04.18 a 28.04.18
10.06.18 a 16.06.18
29.07.18 a 04.08.18

GRUPO II

11 03 18 a 17 03 18
29 04 18 a 05 05 18
17 06 18 a 23 06 18
05 08 18 a 11 08 18

GRUPO III

18 03 18 a 24 03 18
06 05 18 a 12 05 18
24 06 18 a 30 06 18
12 08 18 a 18 08 18

GRUPO IV

25 03 18 a 31 03 18
13 05 18 a 19 05 18
01 07 18 a 07 07 18
19 08 18 a 25 08 18



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.483, de 22 de Fevereiro de 2.018.....

GRUPO V

01 04 18 a 07 04 18
20 05 18 a 26 05 18
08 07 18 a 14 07 18
26 08 18 a 01 09 18

GRUPO VI

08 04 18 a 14 04 18
27 05 18 a 02 06 18
15 07 18 a 21 07 18
02 09 18 a 08 09 18

TERMINA A ESCALA

GRUPO VII

25 02 18 a 03 03 18
15 04 18 a 21 04 18
03 06 18 a 09 06 18
22 07 18 a 28 07 18

COMEÇA A ESCALA

- Art. 3º** - Os plantões escalados no artigo anterior serão de uma semana, iniciando-se no Domingo, e terminando no sábado das 0800 às 20h00 e os feriados na semana.
- Art. 4º** - Pelo não cumprimento das disposições deste Decreto, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 5.091 de 20 de Dezembro de 2.007, pelos Inspectores Tributários da Divisão de Fiscalização Tributária do Departamento de Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda.
- Art. 5º** - As Farmácias Noturnas funcionarão de conformidade com o disposto na Lei nº 5.091 de 20 de Dezembro de 2007.
- Art. 6º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação
- Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Fevereiro de 2.018.

JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 22 de Fevereiro de 2018.